O S

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Lei Complementar: 4/2024

Ementa: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 65, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município, e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame pelo Vereador Leandro José Pinto, Relator da Comissão de Justiça e Redação (CJR), nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, eu, relator desta comissão, concluo da seguinte forma:

- a) A propositura está de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- b) A competência para tratar da presente matéria é do município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no art. 46, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba c/c. o art. 135, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, para posterior sanção e promulgação pelo Poder Executivo Municipal.
- c) Os princípios estabelecidos no art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba foram atendidos

Assim, voto favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 11 de março de 2024, 194ª de elevação à categoria de freguesia.

LEANDRO JOSÉ PINTO - UNIÃO BRASIL

Relator

S.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Lei Complementar: 4/2024

Ementa: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 65, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município, e dá outras providências.

Autor(es): EXECUTIVO MUNICIPAL

VOTO

Vereadora Lucidalva Luz dos Santos, Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação (CJR), nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifesta, expressamente, seu voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em <u>Parecer</u> <u>da Comissão</u>, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 11 de março de 2024, 194ª de elevação à categoria de freguesia.

LUCIDALVA LUZ DOS SANTOS - PP

Vice-Presidente

OF TOWN

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Projeto de Lei Complementar: 4/2024

Ementa: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 65, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município, e dá outras providências.

Autor(es): EXECUTIVO MUNICIPAL

VOTO

Vereador Dr. Othniel Harfuch, Presidente da Comissão de Justiça e Redação (CJR), nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, da Comissão de Justiça e Redação (CJR), manifesta, expressamente, seu voto favorável ao relatório apresentado.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em <u>Parecer</u> <u>da Comissão</u>, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 11 de março de 2024, 194ª de elevação à categoria de freguesia.

OTHNIEL HARFUCH - UNIÃO

Presidente